



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

**LEI Nº 2780, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2763, DE 24 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Eu, José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 2763, de 24 de junho de 2025.

**Art. 2º** O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - A rua projetada 01, localizada no loteamento inserido no Bairro dos Cristóvãos, passa a ser denominada: “RUA JOAQUIM PORFÍRIO DOS SANTOS”.

**Art. 3º** O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - A servidão de passagem, localizada no loteamento inserido no Bairro dos Cristóvãos, passa a ser denominada: “RUA ELISEU FLORIANO RODRIGUES”.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 09 de setembro de 2025.

**José Carlos de Quevedo Júnior  
Prefeito Municipal**

**Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site  
www.aracoia.sp.gov.br , em 09 de setembro de 2025.**